

## **RESOLUÇÃO Nº 19/2021**

Fixa o valor da URM para o exercício de 2022.

O Secretário de Fazenda, no uso das suas atribuições legais e nos termos do art. 467 da LC nº 282/2018;

### **RESOLVE:**

Art. 1º: O Valor da Unidade de Referência Municipal – URM, prevista no art. 467 da LC nº 282/2018, para o exercício de 2022, será de 4,0915 (quatro reais e noventa e quinze décimos de milésimos).

Art.2º: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Macaé, 30 de dezembro de 2021.

Carlos Wagner de Moraes  
Secretário Municipal de Fazenda